



Faculdade Católica Rainha da Paz
Extrato do Edital nº 005/2018 – II Processo Seletivo - 2019/01

A Faculdade Católica Rainha da Paz – FCARP, Recredenciada pela Portaria 1.304 de 17/11/2016, publicada no D.O.U. de 18/11/2016, pág. 22, Seção I, torna público aos interessados que estarão abertas no período de **04 de dezembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019**, através do site www.fcarp.edu.br, as inscrições do **II Processo Seletivo 2019/01**. O II Processo Seletivo oferecerá as vagas remanescentes dos Cursos de Graduação, até o número total de vagas autorizadas de cada um, a saber: **01 - Administração** – (Bacharelado), Reconhecimento: Portaria nº 703 de 18/12/2013, publicada no D.O.U. de 19/12/2013, pág. 130, 50 vagas, turno noturno; **02 - Ciências Contábeis** – (Bacharelado), Reconhecimento: Portaria nº 267 de 03/04/2017 - D.O.U. de 04/04/2017, pág. 70/76, 80 vagas, turno noturno; **03 - Direito** – (Bacharelado), Reconhecimento: Portaria nº 267 de 03/04/2017 - D.O.U. de 04/04/2017, pág. 70/76, 100 vagas, turno noturno; **04 - Educação Física** – (Licenciatura), Reconhecimento: Portaria 433 de 15/05/2017, D.O.U. – 17/05/2017, pag. 21, seção 1, 50 vagas, turno noturno; **05 – Gestão da Tecnologia da Informação** – (Tecnológico), Reconhecimento: Portaria nº 127, de 28/04/2016, publicada no D.O.U. de 02/05/2016, pag. 26, 100 vagas, turno noturno; **06 – Pedagogia** – (Licenciatura), Autorizado pela Portaria nº 332 de 05/05/2015 – D.O.U. de 06/05/2015, pág. 15 - 50 vagas, turno noturno; **07- Segurança no Trabalho** – (Tecnológico), Autorizado pela Portaria nº 226, de 29/03/2018, publicada no DOU de 02/04/2018, pág. 18 seção 1 - 50 vagas, turno noturno, **08 – Gestão do Agronegócio** – (Tecnológico), Autorizado pela Portaria nº nº 341, de 18/05/2018 - publicada DOU de 21/05/2018, p. 38, seção 1 - 50 vagas, turno noturno e **09 – Engenharia de Produção** – (Bacharelado), Autorizado pela Portaria nº 665 de 26/09/2018 – publicada no DOU de 28/09/2018, seção I, pág. 34, 50 vagas, turno noturno. A Faculdade reserva-se o direito de não instalar qualquer turma, caso não haja um número mínimo de 40 alunos matriculados. A seleção para o preenchimento das vagas oferecidas no **II Processo Seletivo**, dar-se-á através de duas modalidades: a) Pela comprovação da avaliação do candidato através do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, realizado a partir de 2010, exigindo-se desempenho de no mínimo 450 pontos no referido exame, não tendo zerado na prova de redação, ou; b) Pela análise da média aritmética simples do Histórico Escolar do Ensino Médio apresentado pelo candidato. A classificação dos candidatos será feita nas datas estabelecidas em calendário, expressa em ordem decrescente, observando-se 50% das vagas para o ingresso através da avaliação do ENEM, e; 50% das vagas pela análise do Histórico Escolar do Ensino Médio. Em caso de empate nas médias obtidas, independente da forma adotada de seleção, será utilizado como critério de desempate e classificação, a idade dos candidatos, em ordem decrescente. Havendo vagas remanescentes em alguma das duas modalidades de seleção e classificação, estas serão automaticamente transferidas de uma modalidade para a outra. Conforme Portaria 1134/2016, art. 1º, parágrafo 1º, as disciplinas poderão ser ofertadas, parcial ou integralmente à distância, não ultrapassando 20% da carga horária total do curso. As matrículas serão realizadas no horário das 13h às 21h na sede da Instituição. Araputanga-MT, 03 de dezembro de 2018. Publique-se.

Profª Ms. Marilza Larranhagas da Cruz
Diretora Geral/FCARP